

TERMO ADITIVO**PROCESSO Nº 003/2020 – CONVITE Nº 001/2020**

Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado, o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba IPREV PBA**, autarquia municipal, CNPJ nº 01.931.756/0001-17 com sede na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro, CEP 35.774-000, Paraopeba/MG, representado por sua Diretora Presidente, **Sra. Rosângela Ferreira da Costa**, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 654.819.926-04 e RG nº MG-3.886.822, residente e domiciliada em Paraopeba, na Av. Presidente Juscelino, 457 – Bairro Dom Bosco, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Prime Assessoria, Consultoria e Perícia Contábil – EIRELI**, inscrito no CNPJ 35.685.997/0001-45, com endereço na Rua Antônio Alves Ferreira 265, Belvedere, Esmeraldas/MG, CEP. 35.740-000, representado **Mauro Rodrigues Silva Júnior**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 032.643.326-04 e RG nº MG-9.215.506 residente e domiciliado na Rua Antônio Alves Ferreira 265, Belvedere, Esmeraldas/MG, CEP. 35.740-000, doravante denominado **CONTRATADO**, autorizado pelo Processo Licitatório nº 003/2020, Modalidade Carta Convite nº 001/2020, mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Fica prorrogado, da data de seu término até **31 DE MAIO DE 2025**, o prazo de vencimento da prestação dos serviços técnico-especializados na área de Contabilidade para este Instituto, incluindo a responsabilidade técnica contábil pelo processamento dos mesmos; observadas as orientações da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

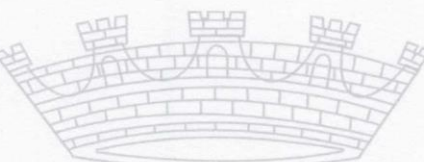
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor mensal do contrato, será mantido o valor acordado, sem acréscimo: R\$3.628,94 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – Para o exercício de 2024 as despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: **03.01.01.09.122.0400.4001-33903500**
– **Fonte: 18020000**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste termo.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto no presente aditivo, assinam o presente, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legítimos efeitos jurídicos.

Paraopeba/MG, 31 de outubro de 2024.



ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
Diretora Presidente IPREV PBA

CNPJ: 01.931.756/0001-17
CONTRATANTE

Mauro Rodrigues Silva Júnior
PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

CNPJ: 35.685.997/0001-45
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____